

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2969 de 20 de Junho de 2006
autoria AGOSTINHO LEITE

“Autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar convênios entre os Órgãos da administração municipal e a entidade denominada Obras Sociais da Sociedade Espírita Wantuil de Freitas”

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênios com a entidade denominada “Obras Sociais da Sociedade Espírita Wantuil de Freitas”, tendo por finalidade precípua a assistência à saúde, educação e cultura de modo geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os convênios a que se refere o caput, poderão ser celebrados pelas secretarias de governo e pelos diversos órgãos da administração municipal.

Art. 2º - A entidade nomeada no artigo primeiro da presente acha-se registrada no cartório de Registros de Pessoas Jurídicas deste Termo, sob o nº. de ordem 1.263, folhas 67, livro A-47. Foi instituída em 04 de janeiro de 2.002 e cadastrada no CNPJ sob o nº. 05108468/0001-18, com sede à rua Antonio Wantuil de Freitas, Setor Norte, Nesta Cidade.

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especiais e/ou suplementares, para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e seis.



CRISTOVÃO VAZ TORMIN – Presidente



ELIEL FLORES RORIZ JUNIOR - 1º Secretário



AGOSTINHO LEITE – 2º Secretário